

MATRICULA	FICHA
38.387	01

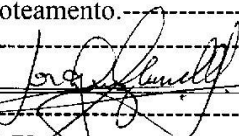
REGISTRO DE IMÓVEIS - OLÍMPIA - S.P.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**DATA: 18/10/2.012.-PROT.141.981 de 03/09/2.012.-**

IMÓVEL: RUA PROJETADA VINTE E UM, lote nº32, da quadra nº29, no loteamento denominado "RESIDENCIAL HARMONIA", nesta cidade de Olímpia-SP.- Um lote de terreno residencial, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: frente para a Rua Projetada Vinte e Um medindo 8,16 metros (oito metros e dezesseis centímetros) em curva; do lado direito 20,00 (vinte) metros confrontando com o lote n.31; do lado esquerdo 20,00 (vinte) metros confrontando com o lote n.33; e nos fundos 8,01 metros (oito metros e um centímetro) em curva confrontando com parte dos lotes ns.11 e 12 (sendo 5,19 metros com o lote n.11 e 2,82 metros com o lote n.12); encerrando assim uma área de 161,62 metros quadrados (cento e sessenta e um metros e sessenta e dois centímetros quadrados).- Cadastro municipal nº99920870.-

PROPRIETÁRIA: RESIDENCIAL HARMONIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA (CNPJ/MF. nº14.670.485/0001-35), sociedade empresarial, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº1.140, Edifício Eldorado, aptº132, nesta cidade.-

REG. ANT.: R.12 - Matrícula nº28.521, do Registro Geral, deste Ofício.- (Processo autuado sob o nº19/2.012-Lot., deste Ofício, onde constam Projeto do Loteamento e demais documentos pertinentes ao Artigo 18 da Lei n.6.766/79, e requerimento da proprietária datado de 20/04/2.012, cujo projeto é de responsabilidade do Engenheiro Civil, Marcos Francisco da Costa - CREA-SP nº506.112.305-6/D, aprovado pela municipalidade local em data de 09/02/2.012 e reprovado em data de 03/09/2.012, tendo recebido Certificado do Grapohab nº034/2.012, datado de 24 de janeiro de 2.012, constando condições para a instalação do loteamento, e as cláusulas e condições constantes do contrato padrão do loteamento.-

Dou fé.- O 2º Subst.º do Oficial,  (Jorge Luiz Sichinelle).-----

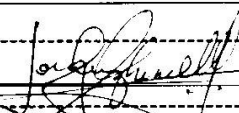
Eml.R\$3,44.-Est.R\$0,98.-C.S.R\$0,72.-----

AV.1.M.38.387.-PROT.141.981 de 03/09/2.012.-**DATA: 18/10/2.012.-**

O imóvel objeto desta matrícula, foi declarado como **obra de interesse social**, nos termos do Decreto nº5.154/2.012, da Prefeitura Municipal de Olímpia, **enquadrado no Programa Minha Casa, Minha Vida**, instituído pela Lei Federal nº11.977/2009, alterada pela Lei Federal nº12.424/2011, e pelas Leis Municipais ns.3.378/2009 e 3.409/210, regulamentadas pelo Decreto nº4.685/2010.-----

- CONTINUA NO VERSO -

MATRICULA	FICHA
38.387	01 VERSO

Dou fé.- O 2º Subst.º do Oficial,  (Jorge Luiz Sichinelle).-----

Ato isento de emolumentos, custas e contribuições.-----

(Recolhimentos conforme guias ns. 283 e 284).-----

PROT.142.930 de 22/10/2.012.- Retificação de recolhimentos de emolumentos, custas e contribuições - Erro evidente - Artigo 213, I, letra "a", da Lei nº6.015/1973, alterado pela Lei nº10.931/2004.-----

Eml.R\$3,44.-Est.R\$0,98.-C.S.R\$0,72.-----

(Recolhimentos conforme guias ns. 020 e 021).-----

R.2.M.38.387.-PROT.143.081 de 01/11/2.012.- Reap. em 27/11/2.012.-

DATA: 05/12/2.012.-

Conforme contrato por instrumento particular de Compra e Venda de imóvel e de produção de empreendimento habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – recursos FAR, com pagamento parcelado, datado de 29 de outubro de 2.012, assinado em Olímpia-SP, na forma do artigo 8º, da Lei n.10.188, de 12/02/2.001, e suas alterações posteriores, que fica arquivado; a proprietária RESIDENCIAL HARMONIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA (CNPJ/MF nº14.670.485/0001-35), já qualificada anteriormente, representada por seus procuradores, Luiz Martin Junqueira (RG. nº3.941.900-9-SSP/SP – CPF/MF. nº589.967.378/87), e José Renato Coury (RG. nº4.890.566-5-SSP/SP – CPF/MF. nº747.056.528/00); com a interveniência anuência do MUNICÍPIO DE OLIMPIA-SP (CNPJ/MF nº46.596.151/0001-55), representado pelo Vice – Prefeito, Luiz Gustavo Pimenta (RG nº18.097.625-4-SSP/SP – CPF/MF nº087.674.928/78), nomeado pelo Decreto nº5.290/2012; vendeu o imóvel objeto desta matrícula para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.759, de 12/08/1969, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, representada pelo Superintendente Regional, Clayton Rosa Carneiro (RG. nº2.545.921-SSP/GO – CPF/MF. nº456.962.841/91), na qualidade de gestora do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR** (CNPJ/MF nº03.190.167/0001-50); pelo valor de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais); com as condições constantes do título.- O valor constante deste registro no total de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), compreende a totalidade dos lotes (713) constantes do instrumento de início citado, objetos das matrículas ns.38.011 a 38.029, e ns.38.033 a 38.726.-----

Dou fé.- O Oficial,  (Castorino Venancio Pinheiro).-----

CONTINUA NA FICHA N.º 02

MATRÍCULA	FICHA
38.387	02

REGISTRO DE IMÓVEIS - OLÍMPIA - S.P.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

- continuação da matrícula nº 38.387 -

Eml.R\$97,25.-Est.R\$27,64.-C.S.R\$20,47.-

AV.3.M.38.387.- PROT.143.081 de 01/11/2.012.- Reap. em 27/11/2.012.-
DATA: 05/12/2.012.-

Por força do artigo 2º da Lei nº10.188/2001, o imóvel objeto desta matrícula negociado pelo Instrumento Particular mencionado no registro retro nº02, comporá o patrimônio do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR**, e será mantido, bem como seus frutos e rendimentos, sob a propriedade fiduciária da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, não se comunicando com o patrimônio desta, ficando submetido às seguintes restrições: a) não integram o ativo da CEF; b) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; c) não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; e) não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; e, f) não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre o mesmo.

Dou fé.- O Oficial, _____ (Castorino Venancio Pinheiro).

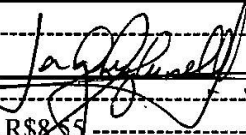
(Recolhimentos conforme guias ns. 011 e 012).

AV.4.M.38.387.-PROT.152.158 de 05/05/2.014.-
DATA: 16/05/2.014.-

Conforme requerimento datado de 11 de março de 2.014, a construtora Pacaembu Empreendimentos e Construções Ltda autorizou a presente, para ficar constando que, foi edificada no terreno objeto desta matrícula, **uma unidade habitacional, com frente para a Rua Projetada Vinte e Um, nº547, com 41,20 metros quadrados de área construída**, conforme prova o Habite-se nº017/14, expedido em 12/02/2.014, pela Prefeitura Municipal local, representado por fotocópia devidamente autenticada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de São José do Rio Preto-SP, que fica arquivada em pasta própria.- Foi apresentada a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida em 24/02/2.014, sob o nº049422014-88888884.- **Valor total do custo da construção - Tabela Sinduscon: R\$48.967,43 - PMCMV - recursos FAR.**

- CONTINUA NO VERSO -

MATRÍCULA	FICHA
38.387	02 VERSO

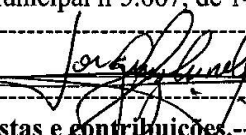
Dou fé.- O 2º Substº do Oficial,  (Jorge Luiz Sichinelle).-----

Eml.R\$40,63.-Est.R\$11,55.-C.S.R\$8,55.-----

AV.5.M.38.387.-PROT.152.201 de 07/05/2.014.-

DATA: 16/05/2.014.-

À vista do Ofício nº595/2014 – GP, datado de 21 de março de 2.014, do Sr. Prefeito Municipal Eugenio José Zuliani, procedo a presente para ficar constando que, a **Rua Projetada Vinte e Um**, constante desta matrícula, passou a denominar-se **RUA GIUSEPPE ZULIANI** (Dec. Municipal nº5.667, de 14/03/2.014).-----

Dou fé.- O 2º Substº do Oficial,  (Jorge Luiz Sichinelle).-----

Ato isento de emolumentos, custas e contribuições.-----

(Recolhimentos conforme guia padronizada).-----

R.6.M.38.387.-PROT.156.606 de 06/01/2.015.-

DATA: 28/01/2.015.-

Conforme instrumento particular de venda e compra de imóvel, com parcelamento e alienação fiduciária em garantia no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR, datado de 27 de maio de 2.014, assinado nesta cidade de Olímpia-SP, na forma do artigo 61 da Lei nº4.380/64, dos artigos 2º e 8º da Lei nº10.188/01, e da Lei nº11.977/09, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, que fica arquivado em formato eletrônico digital sob indexação de controle; **o proprietário FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR** (CNPJ/MF nº03.190.167/0001-50), fundo financeiro criado pela CAIXA por determinação constante do caput do Artigo 2º da Lei nº10.188/2.001, constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº759/69, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, representado por seu procurador, Matheus dos Reis Magalhães (RG. nº34.973.577-3-SSP/SP – CPF/MF. nº325.348.248/05); **com a anuência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA** (CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04), representada por seu procurador, Matheus dos Reis Magalhães (RG. nº34.973.577-3-SSP/SP – CPF/MF. nº325.348.248/05); pelo valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais); **vendeu o imóvel objeto desta matrícula para MARIA QUITERIA DOS SANTOS DE ALCANTARA** (RG. nº36.906.540-2-

- continua na ficha nº03 -

- CONTINUA NA FICHA N.º -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - OLÍMPIA - S.P.
CNS/CNJ: 11972-7

MATRÍCULA

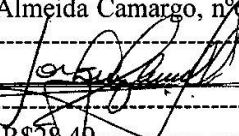
FICHA

38.387

03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**- continuação da matrícula nº38.387 -**

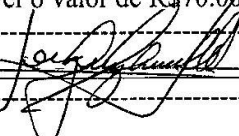
SSP/SP – CPF/MF. nº225.315.788/03), brasileira, solteira, maior, doméstica, residente e domiciliada na Rua Aldano de Almeida Camargo, nº661, São José, nesta cidade; sob as condições pactuadas no título.-----

Dou fé.- O 2º Substº do Oficial.  (Jorge Luiz Sichinelle).-----

Eml.R\$135,35.-Est.R\$38,48.-C.S.R\$28,49.-----

R.7.M.38.387.-PROT.156.606 de 06/01/2.015.-**DATA: 28/01/2.015.-**

Conforme instrumento particular de venda e compra de imóvel, com parcelamento e alienação fiduciária em garantia no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR, datado de 27 de maio de 2.014, assinado nesta cidade de Olímpia-SP, na forma do artigo 61 da Lei nº4.380/64, dos artigos 2º e 8º da Lei nº10.188/01, e da Lei nº11.977/09, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, que deu origem ao registro nº06, desta matrícula; **MARIA QUITERIA DOS SANTOS DE ALCANTARA** (RG. nº36.906.540-2-SSP/SP – CPF/MF. nº225.315.788/03), já anteriormente qualificada; na qualidade de devedora fiduciante pelo valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), com recursos originários do FAR – PMCMV; **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula para o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR** (CNPJ/MF nº03.190.167/0001-50), já anteriormente qualificado, representado por seu procurador, Matheus dos Reis Magalhães (RG. nº34.973.577-3-SSP/SP – CPF/MF. nº325.348.248/05); **e será mantido sob a propriedade fiduciária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA** (CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04), representada por seu procurador, Matheus dos Reis Magalhães (RG. nº34.973.577-3-SSP/SP – CPF/MF. nº325.348.248/05), não se comunicando com o seu patrimônio; com todas as suas acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em garantia da dívida desse mesmo valor, que deverá ser pago em 120 meses, pelo Sistema de Amortização – SAC, com encargo mensal inicial no valor de R\$583,33, com subvenção FAR no valor de R\$525,58, e com encargo subvencionado - 5% da renda familiar no valor de R\$57,75, não havendo taxa anual de juros, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 27/06/2.014.- Consta do instrumento: A carência para expedição da intimação é de sessenta (60) dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago; e que, para fins do disposto no inciso VI, artigo 24 da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$70.000,00; constando do instrumento outras condições.-----

Dou fé.- O 2º Substº do Oficial.  (Jorge Luiz Sichinelle).-----

- CONTINUA NO VERSO -

MATRÍCULA	FICHA
38.387	03
	VERSO

(Recolhimentos conforme guia padronizada).-----

AV.8.M.38387.-PROT.218.611 de 23/07/2024.-

DATA: 26/07/2024.-

CANCELAMENTO - Conforme instrumento particular de autorização de baixa de garantia de contratos enquadrados pela portaria MCID nº1.248/2023, datado de 28/09/2023, Protocolo RC240301399, a credora autorizou o **CANCELAMENTO** da propriedade fiduciária constituída pelo registro nº7, desta matrícula, em razão da quitação da dívida.- **Valor da dívida: R\$70.000,00.-**

Dou fé, o Oficial Substituto,  (Paulo Victor Ribeiro Vanti).-
S.D. nº119727331000000010728324K

AV.9.M.38387.-PROT.220.660 de 23/10/2024.-

DATA: 05/11/2024.-

QUALIFICAÇÃO PESSOAL - Conforme autorizado no contrato de empréstimo com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia de bem imóvel, com força de escritura pública, nº10007912-1, datado de 11/10/2024, na cidade de Porto Alegre-RS, fica averbado que o estado civil da proprietária **MARIA QUITÉRIA DOS SANTOS DE ALCÂNTARA** é **divorciada** conforme consta na certidão de casamento expedida em 09/10/2024, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Olímpia-SP, ficando retificado os dados cadastrais constantes do registro nº6, praticado em decorrência do instrumento particular de venda e compra de imóvel, com parcelamento e alienação fiduciária em garantia no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, datado de 27 de maio de 2014, assinado nesta cidade de Olímpia-SP.-

Dou fé, o Oficial Substituto,  (Paulo Victor Ribeiro Vanti).-
S.D. nº119727331000000012059424E

R.10.M.38387.-PROT.220.660 de 23/10/2024.-

DATA: 05/11/2024.-

ALIENACÃO FIDUCIÁRIA - Conforme contrato de empréstimo com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia de bem imóvel, com força de escritura pública, nº10007912-1, datado de 11/10/2024, na cidade de Porto Alegre-RS, nos termos do art. 38 da Lei nº9.514/97, **MARIA QUITÉRIA DOS SANTOS DE ALCÂNTARA** (RG nº36.906.540-2-SSP/SP - CPF/MF nº225.315.788-03), brasileira, cozinheira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Giuseppe Zuliani, nº547, Residencial Harmonia, na cidade de Olímpia-SP, na qualidade de devedora fiduciante; e **Edna de Alcântara da Silva** (RG nº55.505.639-9-SSP/SP - CPF/MF nº445.643.998-02), brasileira, cozinheira, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Marco Antonio Ittavo, nº212, Residencial Quinta da Colina, na cidade de Olímpia-SP, na qualidade de devedora, pelo valor de

continua na ficha 4

MATRÍCULA	CNM	FICHA	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS OLÍMPIA - S.P. CNS/CNJ: 11972-7
38.387	119727.2.0038387-42	04	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R\$60.801,07 (sessenta mil e oitocentos e um reais e sete centavos), alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula para OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A. (CNPJ/MF nº18.282.093/0001-50), inscrita na JUCESP sob o NIRE nº43300055990, com sede na Avenida Plínio Brasil Milano, nº567, Sala 1001, Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre-RS, com todas as suas acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em garantia da dívida desse mesmo valor, pelo prazo total de 240 parcelas mensais, com sistema de amortização PRICE, a taxa de juros efetiva de 28,17% ao ano, sendo a primeira prestação do valor total de R\$1.385,50, vencendo-se no dia 11/12/2024 e a última em 11/11/2044. Consta do instrumento: Prazo de carência para expedição da intimação: Para fins previstos no artigo 26, parágrafo 2º da Lei nº9.514/97, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento de qualquer parcela devida, a credora fiduciária poderá iniciar o procedimento de intimação; e que, para fins do disposto no inciso VI, artigo 24 da Lei nº9.514/97, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$200.000,00.-

Dou fé, o Oficial Substituto,  (Paulo Victor Ribeiro Vanti).-
S.D. nº119727321000000012059524E.-

AV.11.M.38387.-PROT.220.660 de 23/10/2024.-

DATA: 05/11/2024.-

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - nºCHP19541, Série 2024, emitida em 11/10/2024, na cidade de Porto Alegre-RS, nos termos da Lei nº10.931, de 02/08/2.004, tendo como credor OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A., já qualificada, e como devedoras MARIA QUITÉRIA DOS SANTOS DE ALCÂNTARA e Edna de Alcântara da Silva, já qualificadas, no valor de R\$60.801,07 (sessenta mil e oitocentos e um reais e sete centavos), pagáveis em 240 parcelas mensais, com sistema de amortização PRICE, a taxa de juros efetiva de 28,17% ao ano, sendo a primeira prestação do valor total de R\$1.385,50, vencendo-se no dia 11/12/2024 e a última em 11/11/2044, com forma de reajuste mensal, com defasagem de dois meses, tendo como garantia, em alienação fiduciária, o imóvel objeto desta matrícula.-

Dou fé, o Oficial Substituto,  (Paulo Victor Ribeiro Vanti).-
S.D. nº1197273E1000000012059624O.-

AV.12.M.38387.-PROT.221.182 de 18/11/2024.-

DATA: 18/11/2024.-

ERRO EVIDENTE - Procedeu-se a presente de Ofício, conforme permitido pelo artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº6.015/1.973, alterado pela Lei nº10.931/2.004, e a vista do título mencionado no registro adiante indicado, para corrigir erro evidente de digitação, ocorrido quando do registro nº10 desta matrícula, onde ficou constando erroneamente que a **OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A** é "inscrita na

continua no verso

MATRÍCULA	CNM	FICHA
38.387	119727.2.0038387-42	04 VERSO

JUCESP", sendo o correto: "**inscrita na JUCISRS**".-

Dou fé, o Oficial Substituto,  (Paulo Victor Ribeiro Vanti).-

S.D. nº1197273E10000000122043247

AV.13.M.38387.-PROT.221.182 de 18/11/2024.-

DATA: 18/11/2024.-

ERRO EVIDENTE - Procede-se a presente de Ofício, conforme permitido pelo artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº6.015/1.973, alterado pela Lei nº10.931/2.004, e a vista do título mencionado no registro adiante indicado, para corrigir erro evidente de digitação, ocorrido quando da averbação nº11 desta matrícula, onde ficou não ficou constando a empresa custodiente, sendo: "**Instituição custodiente: OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A. (CNPJ/MF nº18.282.093/0001-50)**".-

Dou fé, o Oficial Substituto,  (Paulo Victor Ribeiro Vanti).-

S.D. nº1197273E10000000122044245

AV.14.M.38387.-PROT.224.998 de 09/06/2025.-

DATA: 14/07/2025.-

CANCELAMENTO - Conforme instrumento particular de autorização de cancelamento de garantia imobiliária datado de 30 de maio de 2025, acompanhada de declaração da instituição custodiente Oxy Companhia Hipotecária S.A., datada de 04 de junho de 2025, a atual credora, VERT COMPANHIA SECURITIZADORA (CNPJ/MF nº25.005.683/0001-09), autorizou o **CANCELAMENTO** da propriedade fiduciária constituída pelo registro nº10, e da cédula de crédito imobiliário averbada sob o nº11, ambos desta matrícula, em razão da quitação da dívida.- **Valor da dívida: R\$60.801,07.-**

Dou fé, o Oficial Substituto,  (Paulo Victor Ribeiro Vanti).-

S.D. nº119727331000000015502625E

R.15.M.38387.-PROT.224.884 de 03/06/2025.-

DATA: 14/07/2025.-

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme contrato de empréstimo com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia de bem imóvel, nº10012215-9, datado de 20/05/2025, na cidade de Porto Alegre-RS, nos termos do art. 38 da Lei nº9.514/97, **MARIA QUITÉRIA DOS SANTOS DE ALCÂNTARA**, já qualificada, na qualidade de devedora principal e devedora fiduciante; e **Edna de Alcântara da Silva** (RG nº55.505.639-9-SSP/SP - CPF/MF nº445.643.998-02), brasileira, cozinheira, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Marco Antonio Ittavo, nº212, Residencial Quinta da Colina, na cidade de Olímpia-SP, na qualidade de devedora principal, pelo valor de **R\$99.965,80 (noventa e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**, **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula para OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A. (CNPJ/MF nº18.282.093/0001-50)**, inscrita na

continua na ficha 5

MATRÍCULA	CNM	FICHA	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS OLÍMPIA - S.P. CNS/CNJ: 11972-7
38.387	119727.2.0038387-42	05	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Junta Comercial-RS sob o NIRE nº43300055990, com sede na Avenida Plínio Brasil Milano, nº567, Sala 1001, Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre-RS, com todas as suas acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em garantia da dívida desse mesmo valor, pelo prazo total de 240 parcelas mensais, com sistema de amortização PRICE, a taxa de juros efetiva de 23,14% ao ano, sendo a primeira prestação do valor total de R\$1.920,03, vencendo-se no dia 20/07/2025 e a última em 20/06/2045. Consta do instrumento: Prazo de carência para expedição da intimação: Para fins previstos no artigo 26, parágrafo 2º da Lei nº9.514/97, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento de qualquer parcela devida, a credora fiduciária poderá iniciar o procedimento de intimação; e que, para fins do disposto no inciso VI, artigo 24 da Lei nº9.514/97, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$200.000,00.-

Dou fé, o Oficial Substituto,  (Paulo Victor Ribeiro Vanti).-
S.D. nº119727321000000015111325P

AV.16.M.38387.-PROT.224.884 de 03/06/2025.-

DATA: 14/07/2025.-

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - nºOXY23711, Série 2025, emitida em 20/05/2025, na cidade de Porto Alegre-RS, nos termos da Lei nº10.931, de 02/08/2.004, **tendo como credora e instituição custodiante OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A.**, já qualificada; **como devedora principal EDNA DE ALCÂNTARA DA SILVA**, já qualificada; e **como devedora principal e devedora fiduciante MARIA QUITÉRIA DOS SANTOS DE ALCÂNTARA**, já qualificada; no valor de R\$99.965,80 (noventa e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), pagáveis em 240 parcelas mensais, com sistema de amortização PRICE, a taxa de juros efetiva de 23,14% ao ano, sendo a primeira prestação do valor total de R\$1.920,03, vencendo-se no dia 20/07/2025 e a última em 20/06/2045, com forma de reajuste mensal, com defasagem de dois meses, tendo como garantia, em alienação fiduciária, o imóvel objeto desta matrícula.-

Dou fé, o Oficial Substituto,  (Paulo Victor Ribeiro Vanti).-
S.D. nº1197273F1000000015111425X

AV.17.M.38387.-PROT.229.066 de 15/12/2025.-

DATA: 07/05/2026.-

DADOS DO IMÓVEL - Conforme autorizado no requerimento datado de 08 de abril de 2026, fica averbado que o imóvel objeto desta matrícula possui o **CEP 15407-744**, conforme consta da certidão municipal expedida em 28/04/2026.-

Dou fé, o Oficial Substituto,  (Paulo Victor Ribeiro Vanti).-
S.D. nº1197273E1000000025656026M

continua no verso

MATRÍCULA	CNM	FICHA
38.387	119727.2.0038387-42	05 VERSO

AV.18.M.38387.-PROT.229.066 de 15/12/2025.-

DATA: 07/05/2026.-

CONSOLIDAÇÃO - Conforme requerimento datado de 08 de abril de 2026, a credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA (CNPJ/MF nº25.005.683/0001-09), inscrita na Junta Comercial-SP sob o NIRE nº35300492307, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº2365, 11º Andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo-SP, atribuindo o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), adquiriu por consolidação o imóvel objeto desta matrícula, constante da alienação fiduciária registrada sob o nº15, bem como a Cédula de Crédito Imobiliário averbada sob o nº16, a qual instruiu o seu pedido com a certidão de que a devedora fiduciante MARIA QUITÉRIA DOS SANTOS DE ALCÂNTARA, não atendeu a intimação para pagar a dívida.-

Dou fé, o Oficial Substituto,  (Paulo Victor Ribeiro Vanti).-

S.D. nº1197273310000000256561266

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP**

Rua Nove de Julho, nº 1.120, Centro, Olímpia-SP.

Atendimento: Das 09h às 16h (segunda a sexta-feira).

Telefone: (17)3281-4239 | 3279-7009 – E-mail: or_imoveis@hotmail.com

Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira – Oficial Titular

CERTIFICO que a presente cópia constitui reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº 38.387, nos termos do artigo 19, §1º, da Lei nº 6.015/73, suficiente a fazer **PROVA DE PROPRIEDADE, DIREITOS, ÔNUS REAIS E RESTRIÇÕES SOBRE O IMÓVEL**, conforme §11 do mencionado dispositivo legal, até o dia útil imediatamente anterior à expedição.

CERTIFICO ainda que a presente certidão foi extraída por meio digital, com uso de certificado digital em conformidade com Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP (MP nº 2.220-2/2001), devendo ser conservada em meio eletrônico para prova de sua validade, autoria e integridade. . O Referido é verdade e dou fé. Olímpia-SP, 11 de maio de 2026.

Oficial	R\$44,20
Estado	R\$12,56
Sec da Fazenda	R\$8,60
Reg. Civil	R\$2,33
Trib Justiça	R\$3,03
ISS	R\$2,33
Min. Público	R\$2,12
TOTAL	R\$75,17



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo Digital: 1197273C3000000025667226H
Protocolo: 229066